



SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL, vem por meio deste instrumento, com fulcro no Artigo 14 do Estatuto da Entidade, CONVOCAR TODOS OS SEUS FILIADOS para participação de maneira virtual na Assembleia Geral Extraordinária - AGE a realizar-se no dia 10/10/2020, às 14:00 horas, em primeira convocação, ou em segunda chamada às 14:30 horas, com qualquer quórum, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. ADI 4214;
2. Contratação de advogados para reforço técnico, jurídico e político na defesa da ADI 4214.

A referida Assembleia ocorrerá em formato virtual, em razão da adoção das medidas de combate à Covid-19, sendo, portanto, transmitida no seguinte endereço eletrônico:

<https://zoom.us/j/98359309734?pwd=bHFqOWFZdXZLSIFkVEFpNGI6dlgzUT09>

Informação importante:

O participante deverá garantir uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito em razão de eventuais instabilidades.



SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

A assembleia será realizada de maneira virtual pelos motivos que se segue:

- ✓ *Em virtude da negativa de todos os locais indicados para a realização da assembleia conforme pedido protocolizado no sindicato em 17/09/2020;*
- ✓ *Todos os responsáveis pelos locais alegaram o alto risco de contágio e não ser o espaço adequado para a realização de um evento de tal porte;*
- ✓ *O parecer da assessoria jurídica do SINDIFISCAL não recomendando a realização da assembleia para não se expor a vida seus filiados;*
- ✓ *O conselho fiscal vem fazendo reuniões e deliberando virtualmente mesmo não tendo previsão estatutária, sob os motivos de não expor a vida dos conselheiros, além do caráter da excepcionalidade e urgência;*
- ✓ *Decreto Legislativo 6/2020, do Congresso Nacional, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.*
- ✓ *Decreto nº 6.156, de 18/09/2020, que alterou o caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020 e prorrogou até 31 de dezembro de 2020, a declaração de estado de calamidade pública, esse decreto afastou uma grande parcela dos auditores fiscais do serviço presencial;*
- ✓ *A sede do sindicato não possui estrutura suficiente para garantir a segurança aos filiados que viessem a essa assembleia.*

Palmas, 28 de setembro de 2020.

Santiago de Almeida
Presidente do SINDIFISCAL